



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO ANÍSIO PEREIRA**

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

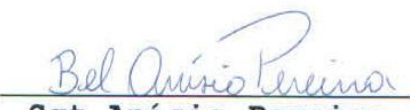
“Dá o nome de Avenida SALVO RIBEIRO DA SILVA à Avenida A, localizada no Loteamento Cidade Jardim e Loteamento aliança 1. ”

O Vereador **ANÍSIO PEREIRA**, por meio de suas constituições, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1º A Avenida denominada primitivamente de Avenida A, localizada no Loteamento Cidade Jardim e Loteamento Aliança 1, passa a ser denominada de AVENIDA SALVO RIBEIRO DA SILVA, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.


Sgt Anísio Pereira
-Vereador-

Vereador
Sargento Anísio



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO ANÍSIO PEREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei em comento destina-se a promover alteração em denominação primitiva de via pública localizada no Município de Catalão:

"Art. 1º A Avenida denominada primitivamente de Avenida A, localizada no Bairro Loteamento Cidade Jardim e Loteamento Aliança 1, passa a ser denominada de Avenida SALVO RIBEIRO DA SILVA."

O homenageado foi um homem de conduta ilibada e amplamente reconhecido em toda a região por sua generosidade, honestidade e dedicação ao trabalho. Atuou por muitos anos como construtor, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local. Utilizou máquinas e caminhões de sua propriedade nas empresas mineradoras de Catalão, atividade por meio da qual sustentou sua família e dedicou grande parte de sua vida laboral ao progresso deste município.

Seu respeito e reconhecimento junto à comunidade são notórios. Amigos, familiares e moradores desta cidade têm manifestado, de forma contínua, o desejo de que o senhor **Salvo Ribeiro** seja devidamente homenageado pelo Poder Legislativo Municipal, dando seu nome a uma das ruas de Catalão. Tal iniciativa visa eternizar sua memória e seu legado no município que tanto amou.

Filho de Manoel José da Silva e Geralda Ribeiro da Silva, foi casado com Aldanice Pereira da Silva e pai de Cristiane Pereira da Silva Ribeiro, Aline Pereira da Silva Ribeiro, Fausto Pereira da Silva Ribeiro e Gustavo Pereira da Silva Ribeiro. Faleceu na cidade de Catalão-GO, em 02 de novembro de 2016, deixando saudades e um exemplo de vida honrada.

Para tanto, foi emitida Certidão pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão (em anexo), atestando que a Avenida nunca teve seu nome primitivo alterado, vez em que esse projeto almeja exatamente esse propósito.

Fundamentação legal: art. 98, § 19, inciso I do Regimento Interno; art.15, inciso XI e art.139, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 6.454, de 24 de outubro de 1977



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE CATALÃO-
GOIÁS.**

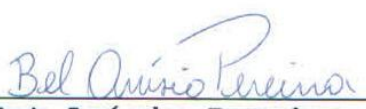
Mensagem n.____ de 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Vereadores Membros da Mesa Diretora,
Nobre Colegas Vereadoras,
Nobres Colegas Vereadores,

Valemo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria que tem como objetivo alterar denominação primitiva de via pública no município Catalão/GO. E dar outras providencias.

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa proposição, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Sgt Anísio Pereira
-Vereador-



Vereador
Sargento Anísio

BIOGRAFIA: SALVO RIBEIRO

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores:

É com grande respeito que apresento a biografia de Salvo Ribeiro, cidadão que deixou marcante contribuição social, religiosa e comunitária para o município de Catalão.

Salvo Ribeiro nasceu em 24 de julho de 1947, na cidade de Tupaciguara, Minas Gerais. Filho de Manoel José da Silva e Geralda Ribeiro da Silva, cresceu em uma família numerosa, composta por nove irmãos biológicos e um irmão adotivo. Ainda na década de 1950, mudou-se com os pais para Araguari, onde iniciou sua trajetória de vida.

Em 23 de dezembro de 1972, uniu-se em matrimônio com a catalana Aldanice Pereira da Silva Ribeiro, com quem construiu uma sólida família. Dessa união nasceram cinco filhos: Cristiane Pereira da Silva Ribeiro, Simone Pereira da Silva Ribeiro, e os trigêmeos Aline Pereira da Silva Ribeiro, Gustavo Pereira da Silva Ribeiro e Fausto Pereira da Silva Ribeiro, que sempre receberam de Salvo os valores da união, fé, trabalho e respeito.

Com espírito empreendedor, iniciou sua carreira como motorista, tornando-se posteriormente construtor e proprietário de máquinas pesadas e caminhões. Atuou de forma decisiva na geração de empregos no município, prestando serviços como empreiteiro para importantes mineradoras da região, dentre elas METAGO, Goiásfértil, Ultrafértil, Vale Fertilizantes e Mineração Catalão. No ramo da construção civil, deixou sua marca ao contribuir para a construção de mais de cem residências em Catalão.

Profundamente religioso, Salvo Ribeiro foi um devoto exemplar. Peregrinou anualmente, de 1970 a 2016, seguindo os ensinamentos de seu pai e acompanhado de seu irmão gêmeo, Silvino Ribeiro da Silva, demonstrando seu amor e devoção a Nossa Senhora da Abadia, em Romaria (MG). Participou ativamente das tradições católicas da cidade, servindo por décadas o almoço do terno de Congos Moçambique, do amigo Gabrielim.

Vereador
Sargento Anísio

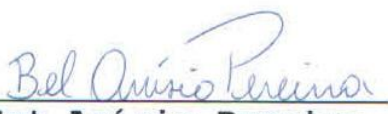
Em 1992, recebeu com sua esposa a coroa da Festa do Rosário, símbolo máximo da celebração, entregue em sua residência sobre palanque montado em um caminhão de sua propriedade. No ano seguinte, integrou o grupo de festeiros da 117ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, reforçando seu compromisso com a fé e as tradições culturais de Catalão

Mineiro de origem, mas catalano de coração, Salvo Ribeiro foi honrado com o título de Cidadão Catalano, reconhecimento prestado por esta Casa de Leis pelos relevantes serviços dedicados ao município.

Seu falecimento, ocorrido no dia 2 de novembro de 2016, gerou grande comoção entre familiares, amigos e colaboradores. Salvo Ribeiro deixou um legado de integridade, generosidade e devoção, valores que continuam a inspirar todos que conviveram com ele.

Sua memória permanece viva, e sua trajetória representa a certeza de que a saudade é o reflexo do amor que permanece eternamente.

Que sua história siga sendo lembrada como exemplo de fé, trabalho e dedicação à família e à comunidade.


Sgt Anísio Pereira
-Vereador-

Vereador
Sargento Anísio

Poder Judiciário Estado de Goiás
Sala Eleitoral de Fecundação
035-2251101345530010056
construção para sala de
trabalho para o juiz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
SALVO RIBEIRO DA SILVA
Número do CPF
058.139.131-49
Matrícula
025890 01 55 2016 4 00075 168 0013904 16

Data do falecimento
Dois de novembro de dois mil e dezesseis
Dia 02 Mês 11 Ano 2016 Horário do falecimento 10h 50min

Local de falecimento
Hospital São Nicolau Município de falecimento **Catalão** UF **GO**

Sexo **Masculino** Estado civil **Casado** Nome da última cônjuge ou companheira **ALDANICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO**

Idade **69 anos** Dia 24 Mês 07 Ano 1947 Município de nascimento **Tupaciguara** UF **MG**

Nome(s) do(s) parente(s)
MANOEL JOSÉ DA SILVA, GERALDA RIBEIRO DA SILVA

Causa da morte
falência múltipla dos órgãos, choque séptico, osteomielite, insuficiência renal crônica dialítica, diabetes mellitus

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dr. Thiago Aquino de Amorim Número do documento **CRM nº 18515**

Local de sepultamento/cremação
Cemitério Municipal de Catalão Município **Catalão** UF **GO**

Data de registro
Oito de novembro de dois mil e dezesseis Dia 08 Mês 11 Ano 2016

Nome do declarante
ALINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO Existência de bens **Sim** Existência de filhos
CRISTIANE com 42 anos; SIMONE com 39 anos; FAUSTO com 33 anos; ALINE com 33 anos; GUSTAVO com 33 anos

Anotações/Averbações
Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Emolumentos: R\$55,07; Taxa Judiciária: R\$19,17; Fundos Estaduais: R\$13,35, ISS: R\$2,75.

Anotações voluntárias de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	MG-14-068 546 SSP		SSP/MG	

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	3980311066-			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 025890

Nome do Ofício
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Catalão

Oficial Registrador
Sarah Lara Alves Martins

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Catalão

Endereço
**Rua Nassim Agel, nº 677 - Centro - Catalão-GO
CEP: 75.701-050 - Fone: 64-3411-2027
cartorio@cartoriocatalao.com.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Catalão-GO, 04 de novembro de 2016.

Emily Rocha Pires
Escrevente
Emily Rocha Pires
Escrevente

BRP 7086051 GB

ARPENBRASIL



Secretaria de Obras

C E R T I D ã O

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob responsabilidade do **Sr. Anísio Pereira**, vem, por meio deste instrumento, **CERTIFICAR** para fins de direito a comprovação técnica.

O logradouro denominado **Avenida A**, objeto dessa análise, constitui elemento de infraestrutura urbana contínuo, apresentando segmentação geográfica que perpassa as delimitações perimetrais de duas unidades territoriais distintas, a saber: **Loteamento Cidade Jardim** e **Loteamento Aliança I**.

- **Designação Primitiva:** Não consta registro de denominação anterior em nossos arquivos cadastrais.
- **Alteração de Nomenclatura:** Até a presente data, o logradouro não foi objeto de leis de alteração denominativa.

Fica estabelecido que, para fins de regularização fundiária e atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, qualquer eventual processo de alteração de nomenclatura deverá contemplar a **integralidade do trecho**. Visando a unicidade do sistema viário e a eficiência logística, a nova denominação deve ser aplicada de forma contínua em **toda a extensão da Avenida A**, abrangendo simultaneamente os trechos inseridos nos bairros **Cidade Jardim** e **Aliança I**.

Prefeitura Municipal de Catalão/GO - CNPJ nº 01.505.641/0001-50
Rua Nassim Azei, nº 509, Setor Central, Catalão/GO

Vereador
Sargento Anísio

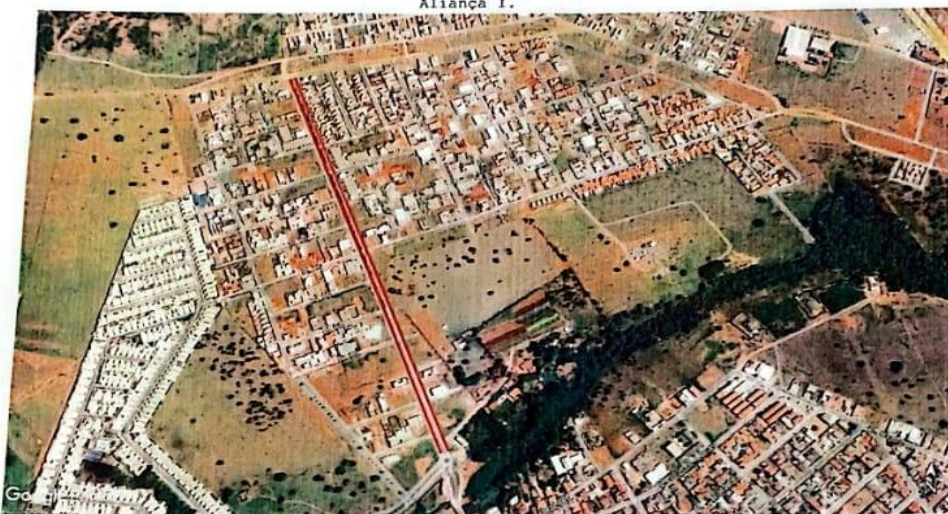


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

Secretaria de Obras

Essa certidão é integrada por anexo cartográfico contendo imagem georreferenciada, elaborada sob o Sistema Geodésico de Referências SIRGAS 2000. O documento gráfico delimita com precisão, a extensão linear e as coordenadas geográficas da via em sua inserção na malha urbana municipal.

Figura I - Ilustração Georreferenciada da Avenida A, loteamento Residencial Conquista e Aliança I.



EARTH 2026 (Extensão KMZ; KML) (Lat. Inicial: - 18.151514; Long. Inicial: -47.960190) (Lat. Final: - 18.144733; Long Final: - 47.963781)

Nada mais a certificar.

Atenciosamente,

Catalão (GO), 06 de fevereiro de 2026.


Guilherme Jorge Pimenta
Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Catalão/GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Digitalizado com CamScanner